

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE SANTA FÉ DE GOIÁS

Responsável pela Demanda: MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Função: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

1. Objeto:

Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de Profissional Técnico especializado em Radiologia para prestar atendimento de acordo com o Sistema Único de Saúde (SUS), junto ao Hospital Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, conforme Resolução CONTER N.º 15/2011, por meio de dispensa de licitação, fundada em situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 125/2025.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. Justifica-se a contratação EMERGENCIAL de pessoa física visando à prestação de serviços como Técnico em Radiologia, para atuar no Hospital Municipal de Santa Fé de Goiás/GO em conformidade com o art. 75, inc. VIII da Lei Federal n. 14.133/2021. Tal necessidade está fundamentada no fato de que há a necessidade do referido profissional em razão da vaga do referido cargo devido à licença médica do Técnico em Radiologia efetivo. Como ainda não existe um edital de Credenciamento em aberto, devido à fase preparatória conforme a atual Lei 14.133/2021 faz-se necessário contratar de forma emergencial para suprir às necessidades do Município em atendimento a demanda, cumprindo com dever constitucional de proporcionar saúde aos munícipes, é indispensável à contratação do supracitado servidor.

3. Descrições e quantidades

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	03 MESES	Contratação de Profissional Técnico Especializado em Radiologia para prestar atendimento de acordo com o Sistema Único de Saúde (SUS), junto ao Hospital Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, conforme Resolução CONTER N.º 15/2011, por meio de dispensa de licitação, fundada em situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 125/2025.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A prestação dos serviços deverá ser realizada no prazo de até 90

(noventa) dias, a contar da data de assinatura do Termo Contratual.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Hospital Municipal de Santa Fé de Goiás/GO.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Mário Henrique Ferreira dos Santos

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 007/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



(62) 3385-1523



Rua São Domingos Qd 18. Lt 08. Centro



smssantafedegoias@gmail.com